

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

---

BOLETIM DE JULGAMENTO  
EDITAL N. 06/2023  
SESSÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023

**CERTIFICO** que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 24 de março de 2023, os seguintes membros:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente  
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- (Vice-Presidente)  
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor  
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora  
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- (Justificada Ausência)  
Dr. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO ----- Procurador

**PROCLAMO**, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões, em excertos:

01º - Processo nº 027/2023 - Jogo: Chapadinha/MA X São José/MA realizado em 15 de fevereiro de 2023 - Campeonato Maranhense Série A - Profissional - Edição 2023. Denunciado: Miller Moua Alves, atleta da equipe do São José/MA, incursos no artigo 254, II do CBJD e Clodomir Araújo Moraes, massagista da equipe do São José, incurso no artigo 258, II do CBJD. PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

**RESULTADO:** “Por unanimidade, decidiu-se pela **condenação do Sr. Miller Moura Alves**, atleta da equipe do São José/MA, aplicando-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; de modo, por unanimidade, **condenar o Sr. Clodomir Araújo Moraes**, massagista da equipe do São José, incurso no art. 258, aplicando-lhe a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD;

02º - Processo nº 028/2023 - Jogo: Iape/MA X Cordino/MA realizado em 16 de fevereiro de 2023 - Campeonato Maranhense Série A - Profissional - Edição 2023. Denunciado: Jeferson Souza Fonseca, atleta da equipe do Iape, incursos no artigo 250, I do CBJD, Cassio Bruno Ibiapino Carvalho, atleta da equipe do Cordino, incurso no artigo 250, I do CBJD, Eric Wanderson da Silva Vieira, atleta da equipe do Cordino, incurso no artigo 254, II e Gilmar Rodrigues de Alcântara, atleta da equipe do Cordino, incurso no artigo 258, II. PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. JOSE SANTOS SOBRINHO

**RESULTADO:** “Por maioria de votos, decidiu-se pela **condenação do acusado, Jeferson Souza Fonseca**, atleta da equipe do Iape, com incurso no art. 250, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; e ainda por unanimidade

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

---

de votos, decidiu-se **condenar, Cassio Bruno Ibiapino Carvalho**, atleta da equipe do Cordino, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; ao **Sr. Eric Wanderson da Silva Vieira**, atleta da equipe do Cordino, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; ao Sr. **Gilmar Rodrigues de Alcântara**, atleta da equipe do Cordino, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

03º - Processo nº 029/2023- Jogo: Iape/MA x Moto Club /MA realizado 25 de fevereiro de 2023 – Campeonato Maranhense Série A – Profissional - Edição 2023. Denunciados: Grêmiação IAPE, entidade de prática desportiva de futebol, incurso no artigo 191, III do CBJD c/c art. 7º do REC.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade, decidiu-se pela **condenação da Grêmiação IAPE**, entidade de prática desportiva de futebol, após a **desclassificação** do artigo 191, III do CBJD c/c art. 7º do REC, para os dispostos no artigo 206 do CBJD, **impondo-lhe uma pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, equivalente ao múltiplo de atraso pela pena mínima de R\$ 100,00 (cem reais). Imposição esta, que **deverá ser cumprida em até 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão.**

04º - Processo nº 030/2023 – Jogo: Cordino/MA X Chapadinha /MA – realizado 25 de fevereiro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A- Profissional, Edição 2023. Denunciado: Fabiano Donato Alves, atleta da equipe do Chapadinha, incurso no artigo 254-A, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por maioria de votos, **decidiu-se pela condenação do Sr. Fabiano Donato Alves**, atleta da equipe do Chapadinha, impondo-lhe, após a **desclassificação** do tipo denunciado do 254-A para o artigo 254, a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

05º - Processo nº 0312023 - Jogo: Maranhão/MA x Pinheiro/MA – realizado 05 de março de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional - Edição 2023. Denunciado: Rogério Campos Nicolau, atleta da equipe do Pinheiro/MA, incurso no art. 250, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

---

RESULTADO: “Por maioria de votos, decidiu-se pela **condenação do Sr. Rogério Campos Nicolau**, atleta da equipe do Pinheiro/MA, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

**Werbron Guimarães Lima**  
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar  
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão

